



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
CAMPUS JOINVILLE
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29

ATA n. 05 de 2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2017, NO IFSC, SITUADO À RUA PAVÃO 1377 – BAIRRO COSTA E SILVA.

Aos quatorze dias de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, o Colegiado do Câmpus Joinville reuniu-se para a Reunião Ordinária com a Presidência do Diretor-Geral VALTER VANDER DE OLIVEIRA e com a presença dos seguintes conselheiros: CARLA SIMONE LEITE DE ALMEIDA, CAROLINE O. BRILINGER, PABLO SAMPIETRO, substituto legal da Chefe do Departamento de Administração, MAICK DA SILVEIRA VIANA e HEVERTON LUIS PEDRI. Havendo número legal de conselheiros, o presidente declarou aberta a reunião e anunciou as seguintes pautas:

1. Informes. **2.** Aprovação das Atas nº. 03 de 12/06/2017 e nº. 04 de 05/07/2017. **3.** Homologação da Ata da assembleia geral e aprovação do Regimento Interno do Câmpus Joinville. **4.** Aprovação da Reestruturação do PPC do Curso Técnico Concomitante em Eletroeletrônica. **5.** Aprovação do Regulamento de Estágio do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica. **6.** Aprovação do Regulamento para Uso do Ginásio de Esportes. **7.** Formulação dos Quesitos para Definição do GUT – PAT 2018.

Primeiro Ponto. O Presidente informou os seguintes eventos do mês de agosto: a) No dia 19, acontecerá a Formatura dos Cursos Técnicos e Superiores, no Teatro CNEC; b) No dia 24, o Câmpus Joinville completa 11 anos e haverá um piquenique durante o intervalo das aulas; c) No dia 29, haverá uma reunião na Câmara de Vereadores para tratar de auxílio de recursos para a execução dos projetos do Câmpus; d) No dia 31, ocorrerá um Workshop sobre o tema: “Energia Solar” para os alunos e servidores.

Segundo Ponto. As Atas nº. 03 e nº. 04 foram aprovadas. **Terceiro Ponto.** Homologação da Ata da assembleia geral e aprovação do Regimento Interno do Câmpus Joinville. Os conselheiros analisaram a Ata em conjunto com o Regimento Interno para verificar se todas as propostas aprovadas constavam no documento. Após a análise, o Regimento Interno do Câmpus Joinville foi aprovado por unanimidade. Agora o documento segue para apreciação da Comissão Central e logo após, para

30 aprovação final do Conselho Superior - CONSUP. **Quarto Ponto.** Reestruturação do
31 PPC do Curso Técnico Concomitante em Eletroeletrônica. Os conselheiros analisaram
32 o PPC e sugeriram as seguintes alterações na Planilha de Divisão de Turmas em
33 Atividades Experimentais: a) Alterar o título da coluna para Capacidade Máxima de
34 Alunos no Laboratório; b) Incluir o nome específico dos laboratórios em substituição ao
35 número das salas; c) Incluir uma nova coluna especificando a carga horária total; d)
36 Incluir uma observação na coluna da carga horária dividida, assim transcrita: “A
37 *necessidade de divisão das turmas fica condicionada ao quantitativo de aluno/professor*
38 *e da infraestrutura disponível*”. e) Alterar o texto no item 22 para: A Forma de Ingresso
39 será conforme a legislação vigente. Os conselheiros ainda recomendaram a alteração
40 da nomenclatura da Unidade Curricular de TCC para Projeto Integrador. Aprovado com
41 as ressalvas. **Quinto Ponto.** Regulamento de Estágio do Curso Bacharelado em
42 Engenharia Elétrica. Considerando que o CEPE aprovou a Resolução Nº 74, de 08 de
43 Dezembro de 2016, que regulamenta o estágio como norma única do IFSC, os
44 conselheiros sugeriram ao proponente do documento para realizar uma revisão para
45 excluir todos os artigos repetidos, tendo em vista que já constam na Resolução do
46 CEPE, e criá-lo como Manual de Estágio, para posterior retorno ao Colegiado para
47 apreciação. O documento não foi aprovado. **Sexto Ponto.** Regulamento para Uso do
48 Ginásio de Esportes. Os conselheiros analisaram o documento e houve proposição de
49 alteração no documento. A proposição encontra-se grifada em vermelho no anexo
50 desta presente Ata. Foi deliberado o retorno do documento à Comissão para ajustes no
51 texto, e posterior retorno ao Colegiado para aprovação final. Não aprovado. **Sétimo**
52 **Ponto.** Formulação dos Quesitos para Definição do GUT – PAT 2018. Devido à falta de
53 tempo, esta pauta será discutida em reunião extraordinária agendada para o dia 21 de
54 agosto de 2017, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e,
55 para constar, eu, Flávia Gazoni Hirt, lavrei a presente Ata. Joinville, 14/08/2017.

56

57

58

59

60

ANEXO

61

ATA Nº05, de 14/08/2017

62

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO

DA QUADRA POLIESPORTIVA

65

66 Dispõe sobre as normas gerais para utilização
67 da quadra poliesportiva do Câmpus Joinville do
68 Instituto Federal de Educação, Ciência e
69 Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

70

CAPÍTULO I

71

DOS OBJETIVOS

72 Art.1º Este instrumento normativo visa
73 regulamentar a utilização da quadra
74 poliesportiva do Câmpus Joinville do IFSC, para
75 servidores e alunos.

76

CAPÍTULO II

DA ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA

78 Art. 2º A quadra poliesportiva é para uso
79 exclusivo de práticas de atividades físicas e
80 esportivas.

81

82

83 Art. 3º As áreas a serem utilizadas para fins
84 deste regulamento são a quadra poliesportiva e
85 os vestiários.

86

CAPÍTULO III

DO USO DA QUADRA POLIESPORTIVA

88 Art. 4º Os usuários da quadra poliesportiva
89 deverão realizar suas atividades em trajes
90 adequados para a prática dos esportes e tênis
91 esportivo, de preferência com solado branco.

92 Parágrafo Único. Fica proibido o uso de sapatos
93 com solados de couro e travas, e/ou outros
94 materiais que riskem ou causem qualquer tipo
95 dano ao piso da quadra esportiva.

96 Art. 5º É proibido o uso de skate, patins,
97 patinetes, bicicletas ou qualquer outro
98 equipamento de rodas de uso recreativo.

99 Parágrafo Único. É proibido o uso de mesas e
100 cadeiras, bem como outros objetos pontiagudos
101 que possam danificar o piso da quadra.

102 Art. 6º É proibido entrar, circular ou permanecer
103 com qualquer animal dentro da quadra
104 poliesportiva, exceto cão guia ou similar.

105 Art. 7º O material esportivo a ser utilizado nas
106 atividades esportivas fica a cargo daqueles que
107 se dispõem a utilizar a quadra poliesportiva.

108 Parágrafo Único: Postes e rede de voleibol e
109 tênis, assim como tabelas de basquetebol serão
110 cedidos.

111 Art. 8º Os servidores responsáveis pela quadra
112 no momento do empréstimo deverão, ao
113 término da utilização, desligar a iluminação,
114 fechar o espaço e devolver a chave na guarita
115 do Câmpus.

116 Art. 9º Não é permitido fumar ou fazer uso de
117 bebidas alcoólicas nas dependências do ginásio
118 de esportes.

119 Art. 10. É de integral responsabilidade do
120 usuário, o próprio ou responsável, a
121 manutenção das condições de sua saúde física
122 e mental para a prática dos esportes, ficando o
123 IFSC - Câmpus Joinville isento de

124 responsabilidade por qualquer tipo de acidente
125 que possa ocorrer dentro do ginásio de esportes
126 ou no seu entorno.

127

128

CAPÍTULO IV

129 DO PROCEDIMENTO PARA RESERVA

130 Art. 11. A reserva, bem como a retirada das
131 chaves da quadra poderá ser realizada apenas
132 por servidor do Instituto Federal de Santa
133 Catarina, lotado no Câmpus Joinville.

134 Art. 12. Fica liberada a solicitação de utilização
135 da quadra, durante o horário de funcionamento
136 do Câmpus, desde que:

137 §1º A quadra não esteja sendo utilizada para as
138 atividades de ensino, pesquisa e extensão,
139 como aulas de educação física escolar e
140 treinamentos desportivos.

141 I. Durante as atividades de ensino, pesquisa e
142 extensão desenvolvidas na quadra, não será
143 permitida a permanência de pessoas não
144 autorizadas pelos servidores responsáveis na
145 área de circulação do ginásio (arquibancadas e
146 quadra).

147 §2º Os alunos não estejam em seus horários de
148 aula, incluindo o intervalo ou aulas vagas.

149 §3º Os servidores não estejam em horário de
150 trabalho, exceto quando a reserva não é para
151 uso próprio e sim para a utilização por alunos,
152 sendo o servidor responsável pelo espaço.

153 §4º Não haja nenhuma solicitação de
154 empréstimo no Sistema de Reserva na hora da
155 utilização.

156 Art. 13. Para utilização da quadra no horário de
157 funcionamento do Câmpus, faz-se necessário
158 que:

159 §1º Havendo disponibilidade para aquele dia, o
160 servidor, declarando-se como responsável, faça
161 o agendamento do dia e horário, em agenda
162 específica na Intranet do Câmpus Joinville, no
163 seguinte endereço eletrônico:
164 <http://moodle.joinville.ifsc.edu.br/agendamentos/>
165 especificando o horário no qual ficará
166 responsável pelo espaço, e deverá preencher o
167 formulário de requerimento, disponível em
168 http://joinville.ifsc.edu.br/portal_sistemas/,
169 informando o nome, CPF e data de nascimento
170 de todos os participantes.

171 I. O Formulário descrito no parágrafo acima
172 deverá ser entregue na Direção-Geral até 2
173 (dois) dias úteis de antecedência à data de
174 utilização da quadra.

175 §2º Em caso de aluno menor de idade, é
176 necessário autorização do responsável dando
177 ciência da participação do menor,
178 permanecendo o documento em posse do
179 requisitante pelo agendamento.

180 §3º A reserva poderá ser realizada até as
181 23h59min do dia anterior a utilização.

182 §4º As chaves do ginásio deverão ser retiradas
183 na guarita do Câmpus, no horário de
184 funcionamento do setor e deverão ser entregues
185 ao término da utilização.

186 §5º Na data e horário agendados, os usuários
187 deverão comparecer munidos de documento
188 pessoal e identificar-se junto à guarita de
189 pedestres do Câmpus, portando consigo os
190 materiais necessários para a prática desportiva.

191 Art. 14. O servidor requisitante do agendamento
192 deverá permanecer na quadra poliesportiva por
193 todo o horário agendado, sendo este
194 responsável direto pelos usuários até o
195 encerramento da utilização do espaço, devendo
196 todos, se sujeitarem a este Regulamento, ao
197 Regimento Interno do IFSC e demais
198 disposições administrativas e legais da
199 Instituição.

200 Art. 15. O servidor requisitante que já tenha uma
201 reserva do espaço da quadra, poderá realizar
202 outra reserva apenas passando a data da
203 utilização da reserva anterior.

204 Art. 16. Fora do horário de funcionamento do
205 Câmpus, fica possibilitada a utilização da
206 quadra, apenas com autorização prévia
207 Direção-Geral do Câmpus.

208 **Parágrafo Único.** Para utilização da quadra fora
209 do horário de funcionamento do Câmpus, segue
210 as mesmas regras do disposto do Art. 13.

211 **CAPÍTULO V**

212 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

213 Art. 17. Quando ao empréstimo da quadra à
214 Instituições Externas, os usuários deverão
215 seguir também as orientações deste
216 Regulamento.